



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

ANEXO XV

PLANO DE TRABALHO

Projeto Damas

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM
“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”.

CNPJ:

47.594.510/0001-06

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

(X) Sem fins lucrativos

() Cooperativa

() Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DERESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUPÃ, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS FORAM ANEXOS AOS PLANOS

ENDEREÇO: Avenida Arthur Fernandes, nº.550.

BAIRRO:

Vila Marajoara

CIDADE:

Tupã

U.F.

SP

CEP:

17.603-210

E-MAIL

cimtupa@hotmail.com

TELEFONE:

(14) 3496-4041

CONTA BANCÁRIA

ESPECÍFICA:

43441-8

BANCO

Banco do Brasil

AGÊNCIA

0133-3

NOME DO RESPONSÁVEL:

Celso Spinardi

CPF:

961.352.558-00



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

PERÍODO DE MANDATO: 01/07/2024 a 30/06/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua João Seiscentos, 221 Parque Universitário		CEP: 17607-420

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: PROJETO DAMAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março/2025	TÉRMINO Dezembro/2025

PÚBLICO ALVO: Criança e Adolescente de seis a quinze anos, ambos os sexos.

OBJETO DE PARCERIA: Desenvolver o ensino e a prática de Dama com os usuários inseridos no Centro de Integração da Criança e Adolescente - CIM.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município de Tupã é de 63.476 habitantes, com predomínio de 95,99% da população na região urbana, sendo a região Leste a mais populosa com 28.729 habitantes, e os distritos somam aproximadamente 2282 habitantes. Com relação às condições habitacionais é na Região Leste que se localizam 4 empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e também um dos mais controversos pela sua falta da infraestrutura inicial.

A instituição está localizada na Zona Leste do município a qual é uma das áreas de maior concentração populacional, sendo também uma das regiões onde a população apresenta menor poder aquisitivo e são beneficiárias de programas de transferência de renda e/ou recebem benefícios eventuais oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

O atendimento é priorizado às famílias residentes na área de abrangência da entidade, contudo recebe demanda de todo município, inclusive zona rural.

Em anos anteriores, notamos a diminuição de busca por vaga devido ao aumento do número de escolas de tempo integral. No ano de 2025 conseguimos atender toda a demanda que aguardava por vaga em lista de espera.

Além da busca de vaga por demanda espontânea, recebemos encaminhamentos realizados pela rede de serviços socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto tem por finalidade desenvolver a prática esportiva de Damas para os inseridos no Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM, e



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

inclusão de crianças e adolescentes nesta modalidade esportiva, bem como a manutenção de recursos humanos do professor que irá desenvolver o projeto.

O jogo de damas, como esporte, teve seu início no Brasil entre 1935 a 1940, pelas mãos de Geraldinho Izidoro. Grande parte das provas realizadas naquela época estão registradas no livro “Ciência e Técnica do Jogo de Damas”, de autoria de G. Izidoro J. Cardoso.

Concentração e disciplina são apenas alguns dos benefícios desta modalidade, sempre divididos em duplas, para maior entendimento, respeito e noção sobre o esporte.

É um jogo que parece simples, mas envolve vários aprendizados, treina principalmente o racínio e acalma os mais agitados, aprimorando habilidades essenciais da vida como planejamento de ações e decisão estratégica.

Portanto, o jogo de Dama é uma ferramenta que viria a somar na vida dos assistidos, visto que atravessamos uma era tecnológica onde todos visam a rapidez e imediatismo de jogos online, iremos incentivar os assistidos a raciocinar e resolver questões como um todo, dentro de um contexto específico, fomentando o aprendizado mais reflexivo.

3 - OBJETIVOS:

GERAL:

Oportunizar o aprendizado da modalidade **Dama** à 80 (oitenta) crianças e adolescentes inseridos no Centro de Integração da Criança e Adolescente.

ESPECÍFICOS:

- Desenvolver um trabalho de interação, inclusão social e aprendizado;
- Descobrir novas modalidades e destacar talentos;
- Desenvolver hábitos saudáveis estimulando o raciocínio;
- Inserir 80 atendidos nesta nova modalidade.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Organização conta com 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 14 anos inseridos em suas atividades regulares, mantendo um atendimento de segunda a sexta feira em ambos os períodos em regime de contra turno escolar, tendo e estimativa de 100% dos atendidos inseridos na prática deste esporte.

Através da execução do plano de trabalho seguindo as propostas e a modalidade específica do esporte, a equipe técnica e coordenação acompanhará e fiscalizará execução do projeto.

Para inclusão das crianças e adolescentes na modalidade esportiva serão utilizados os cadastros e as inserções das crianças que já frequentam o CIM.



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

Dentro da carga horária estipulada para as modalidades, estas serão divididas para que contemplem os dois períodos e se enquadrem no nosso cronograma, tendo o professor responsável a necessidade de cumprir quatro horas semanais, às sextas feiras.

Para essa modalidade a OSC conta com um espaço próprio, mesa e cadeiras, necessitando adquirir 15 (quinze) jogos de Damas para o início do Projeto.

Mediante a realização da proposta a coordenação enviará mensalmente as prestações de contas referentes ao repasse constando também a respectiva contrapartida no seu devido mês.

A Instituição entrará com contrapartida no valor de 10% do projeto, que prevê a aquisição de materiais de consumo como os jogos específicos e alimentos para fornecimento de lanche ao término das aulas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas: atender 80 (oitenta) crianças e adolescentes dentro do Projeto Damas, sendo realizada às sextas feiras com a carga horária de 04 horas semanais.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoras no comportamento dos usuários a prática da disciplina pode contribuir para a melhoria da conduta dos participantes promovendo maior disciplina e respeito às regras do jogo, o que pode refletir no respeito às formas sociais e na convivência em grupo;

- Incentivo à socialização entre os diferentes grupos: através das partidas e competições, os usuários têm a oportunidade de interagir e estabelecer relações de amizade, promovendo um ambiente mais colaborativo. Inclusive essa socialização é fundamental para que os participantes se sintam parte de um coletivo, fortalecendo laços e reduzindo o isolamento social.

- Engajamento das famílias nas ações da OSC e nas atividades relacionadas ao Projeto Damas, como torneios e encontros, oferecendo uma oportunidade para que os familiares se envolvam ativamente fortalecendo o suporte à prática do jogo e criando um ambiente de aprendizado em conjunto. O desenvolvimento familiar é relevante para o desenvolvimento social e emocional dos usuários;

- O interesse por competições também é estimulado ao promover a participação dos atendidos, de seus familiares e dos funcionários da OSC na realização de eventos, tanto internos quanto em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes. Isso proporciona uma Plataforma em que todos podem se envolver, competir e aprender juntos;



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento das atividades realizado pela equipe técnica e pela coordenação da OSC;

Registro fotográfico e relato das atividades realizadas no âmbito do projeto;

Reunião de avaliação e monitoramento entre a direção e os responsáveis pela implementação do projeto;

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TERMINO
80 usuários	Início do projeto	Seleção dos usuários que participarão da modalidade, dentro do quadro de crianças e adolescentes já inseridos na entidade.	Crianças e Adolescentes	80	Março	Março
4 h/aulas semanais	Durante todo o projeto	Carga horária estipulada para a semana - 4h	Crianças e Adolescentes	80	Março	Dezembro
Contrapartida	Início do projeto	Aquisição de produtos alimentícios e	Alimentos	Diversos	Março	Dezembro
		Jogos de Dama	Jogos	15	Março	Março

7-PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00):

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 1.000,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 11.000,00

**Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM****“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”****CNPJ 47.594.510/0001-06**

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretária de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 1.000,00
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00	Conforme tabela abaixo	R\$ 11.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

8.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$ 437,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais permanentes	
TOTAL	R\$ 11.000,00



Centro de Integração da Criança e Adolescente – CIM

“Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”

CNPJ 47.594.510/0001-06

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, Processo nº 273.093/78 em 10/04/80 – Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Processo nº 28996.024580/94 em 30/07/97 – Registrado no COMAS sob nº 00006 em 24/02/97 Registrado no CMDCA sob nº 001 em 25/03/97 – Registrado na Secretaria de Assistência Social / Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob nº 3.284 de 19/10/76 – Reconhecido como Utilidade Pública Federal Decreto S/N D.O.U 26/04/99 – Reconhecido como Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.149, DOE de 03/06/98 – Reconhecido como Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.172 de 20/04/76.

Avenida Arthur Fernandes, 550 – Tel. (14) 3496-4041 – CEP. 17.603-210 – Tupã SP. E-mail: cimtupa@hotmail.com

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 28 de fevereiro de 2025.


Celso Spinardi
RG: 9.770.530-5
Presidente

12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho: _____

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____